RESOLUÇÃO N.º 53/2008

Institui o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Tribunal Pleno e, de acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução N.º 49, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a todos os órgãos do Poder Judiciário relacionados no artigo 92, inciso II ao VII da Constituição Federativa do Brasil, organizar em sua estrutura unidade administrativa competente para elaboração de estatística e plano de gestão estratégica.

CONSIDERANDO a necessidade de um modelo estatístico que monitore o desempenho global da instituição e possibilite prospecção futura;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e implantar gerenciamento estratégico para monitorar e melhorar o desempenho institucional;

CONSIDERANDO, enfim, o disposto nas Resoluções n.º 4, de 16 de agosto de 2005 e n.º 15, de 20 de abril de 2006, emanadas do Conselho Nacional de Justiça que determina o envio de informações de dados estatísticos.

R E S O L V E :

Art. 1.º Instituir o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, vinculado à Corregedoria Geral de Justiça, que será dirigido por um(a) Juiz/Juíza de Direito e Coordenado por um (a) servidor (a) com formação preferencialmente em pelo menos uma das seguintes áreas: estatística, direito, economia, administração e ciência da informação.

Parágrafo único. Em seu quadro funcional será obrigatório pelo menos um(a) servidor(a) com formação em estatística.

Art. 2.º O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica terá a seguinte competência:

I - Captar, cobrar, cadastrar e compilar os dados estatísticos exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

II - Enviar ao Conselho Nacional de Justiça e a outros órgãos competentes dados e informações estatísticos destinados a instruir ações de política judiciária estadual e nacional;

III - Analisar a qualidade e utilidade dos dados coletados, considerando sua adequação às demandas do Conselho Nacional de Justiça e ao cálculo dos indicadores de gestão e desempenho do Poder Judiciário Estadual;

IV – Diagnosticar as deficiências na geração de dados e das informações e adotar providências para corrigir falhas detectadas;

V - Padronizar os procedimentos necessários à coleta de dados referentes ao desempenho das atividades jurisdicionais, bem como as informações sobre gestão orçamentária, financeira e fiscal;

VI - Elaborar demonstrativos gráficos do desempenho da instituição, com a indicação de índices comparativos e cálculos de indicadores de gestão e desempenho, possibilitando a produção de diagnósticos e elaboração de estudos, com o escopo de propiciar a efetividade do processo decisório, a partir de informações pautadas em critérios científicos e éticos, viabilizando a correção de deficiências;

VII - Gerenciar e alimentar, de forma ininterrupta e periódica, banco de dados, consolidando informações, a fim de viabilizar o pronto-atendimento de demandas oriundas do Conselho Nacional de Justiça e de outras entidades;

VIII - Elaborar em articulação com a Coordenaria de Recursos Humanos, programa de capacitação dos diversos setores administrativos envolvidos, para que se responsabilizem pela exatidão e presteza dos dados que serão gerados;

IX - Conceber, em colaboração com a Coordenadoria de Informática, sistemas que gerem informações de maneira automática, dispensando-se a coleta e procedimentos manuais de dados;

Art. 3.º Por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, servidores de outros setores, com formação em Estatística, Administração, Economia, Ciências Contábeis e Ciência da Informação, deverão colaborar com os trabalhos do Núcleo, sem quaisquer alterações de suas lotações funcionais, podendo atribuir-lhes gratificação por elaboração ou execução de trabalho relevante, técnico ou científico.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2008.

_____

Desembargador **HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES**

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 53/2008

_____

Desembargador **GASPAR CATUNDA DE SOUZA**

_____

Desembargador ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO

_____

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA

_____

Desembargadora **MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA**

_____

Desembargador **ARNALDO CAMPELLO CARPINTEIRO PÉRES**

_____

Desembargador **JOVALDO DOS SANTOS AGUIAR**

RESOLUÇÃO Nº 53/2008

_____

Desembargador **FRANCISCO DAS CHAGAS AUZIER MOREIRA**

_____

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

_____

Desembargador **RUY MORATO**

_____

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**

_____

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

_____

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

RESOLUÇÃO Nº 53/2008

_____

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

_____

Desembargador **YEDO SIMÔES DE OLIVEIRA**

_____

Desembargador **AFFIMAR CABO VERDE**

_____

Desembargador **RUY MENDES DE QUEIROZ**

_____

Desembargador **JOÃO BEZERRA DE SOUZA**